



PARECER CONCLUSIVO

Processo: 00656/0051/2016

Interessado: APAE de Itapeva

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração, Exercício 2017

Nos termos do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada no D.O.E. de 04/08/2016, emite-se o Parecer Conclusivo referente ao Termo de Colaboração com a APAE de Itapeva.

I) A APAE de Itapeva localiza-se à Rua Inglaterra, nº 842, Jardim Europa, Itapeva – SP, CEP 18.406-400, local em que funciona regularmente, prestando atendimento educacional, social e cultural a educandos que necessitam de apoio permanente pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular;

II.I) O valor de R\$ 420.000,00 foi empenhado junto à entidade em 01/01/2017 através da 2017NE00079, com a fonte de recursos Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundesp – Salário Educação (005003002). Já os repasses de recursos propriamente ditos se deram em 15/03/2016, 21/06/2016 e 18/09/2016, através das 2017OB15201, 2017OB49839 e 2017OB77437 respectivamente, ambos no valor de R\$ 140.000,00;

II.II) O valor supracitado foi integralmente aplicado e com isso auferiu-se o rendimento financeiro de R\$ 2.001,19;

III) A prestação de contas foi apresentada em 02/02/2018 e não houve aplicação de sanções, seja por ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

IV) O valor total aplicado no objeto do repasse foi R\$ 448.499,35, sendo que R\$ 26.498,16 foram recursos próprios da entidade, aplicados a título de complementação;

V) O valor repassado foi completamente e corretamente utilizado e por esse motivo não houve devoluções, seja por glosas ou saldo restante, bem como não houve autorização para utilização em exercício subsequente;

VI) O Termo de Colaboração englobava 112 alunos, visando proporcionar aos mesmos, atendimento especializado, conforme as necessidades constatadas no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino – Região de Itapeva
Rua Torquato Raimundo, 96, Jardim Ferrari, Itapeva – SP, CEP: 18.405-010
Fone: (15) 3526-6200

diagnóstico e estudo de caso. Todo o trabalho desenvolvido teve o intuito de ofertar as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades nos aspectos intelectuais, éticos, cívicos, sociais e de trabalho, bem como, possibilitar o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e aptidões, permitindo seu ajustamento ao meio em que vive. Quanto às metas elencadas no Plano de Trabalho, segue abaixo o detalhamento de cada uma:

- a) Incluiu-se 1 (um) aluno de até 14 anos no ensino regular, contudo, não foi possível que se incluíssem 10% desse público, levando em consideração a gravidade das deficiências;
- b) Houve preparação de no mínimo 10% dos alunos com mais de 15 anos para o mundo do trabalho, entretanto, não foi possível a inserção destes no mercado de trabalho, haja vista a gravidade das deficiências;
- c) A pesquisa de satisfação com pais e responsáveis da população atendida demonstrou resultados muito positivos, atingindo escores superiores a 70%, conforme se prevê no artigo 58 § 2º da Lei 13.019/2014.

VII) Foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

VIII) Houve regularidade nos gastos e perfeita contabilização;

IX) Não se aplica;

X) As cópias dos documentos correspondem aos originais apresentados, onde consta identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse e número do ajuste, bem como identificação do órgão repassador;

XI) Houve algumas inconsistências no recolhimento dos encargos trabalhistas, os quais foram devidamente relatados à entidade parceira, com o intuito de que se corrigissem as divergências;

XII) Atenderam-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) O controle interno do órgão concessor é exercido de duas formas, a primeira através da Secretaria de Estado da Fazenda, cujo responsável é o Sr. Jose Claudio Morinho Viana, CPF 122.490.628-46; já a segunda é através da Sra. Noemi Aparecida Barbosa, CPF 020.988.538-66, Diretora Técnica II do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura da Diretoria de Ensino – Região de Itapeva;

XIV) A supervisora Denise Aparecida Ribas Faria Oliveira, CPF 122.930.908-09, na condição de gestora do Termo de Colaboração realizou visitas *in loco*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região de Itapeva
Rua Torquato Raimundo, 96, Jardim Ferrari, Itapeva – SP, CEP: 18.405-010
Fone: (15) 3526-6200

regularmente, comprovando a efetividade do trabalho desenvolvido, em consonância com o pacto celebrado.

Itapeva, 28 de junho de 2018



Rodolfo Rodrigues Pereira

RG 48.347.767-9

Diretor Técnico I

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMI), Conferente da
Prestação de Contas e Emissor do Parecer

De acordo:



Sergio Panis Filho

RG 17.005.585-1

Dirigente Regional de Ensino
Responsável pelo Órgão Concessor